

## EDITAL Nº 007/2017

### *"Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado na função de Professor".*

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI**, Prefeito Municipal de Ilópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, visando à contratação de pessoal, em número de até **05 (cinco)**, para contratação por prazo determinado para desempenhar funções de **Professor** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Lei Municipal nº 2.767/2018 de 12 de dezembro de 2018, arts. 193 a 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005 de 27 de Outubro de 2005, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 1.426/2013 de 16 de Janeiro de 2013.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 7.142/2018, de 04 de janeiro de 2018.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site do município bem como em jornal, no mínimo 15 (quinze) dias antes do encerramento das inscrições.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.ilopolis-rs.com.br/concurso/>.

**1.5** Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 1.569/2005 de 27 de Outubro de 2005.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na realização de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela Comissão.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de até **06 meses**, havendo necessidade poderá ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município nº 1.569/2005 de 27 de Outubro de 2005 e Lei 2.737/2018 de 27 de junho de 2018 – Plano de Carreira do Magistério Público de Ilópolis.

## 2. DA VAGA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

**2.1** As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de docência nas séries/anos/disciplinas que seguem:

Vagas	Função	Atuação	Vencimento Básico	Carga Horária
Até 03	Professor Educação Infantil	Educação Infantil	R\$ 1.841,51	30 horas semanais
01	Professor de Artes	Ensino Fundamental	R\$ 613,84	10 horas semanais
01	Professor para Área Técnica - Agricultura, Silvicultura e Práticas Comerciais e Industriais	EMAFA (Anos finais)	R\$ 1.104,90	18 horas semanais
01	Professor de Educação Física	Ensino Fundamental	R\$ 1.350,44	22 horas semanais

**2.2** A carga horária semanal varia conforme cada função e descrita no quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado na Tabela descrita no Item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento o contratado fará jus aos demais direitos de acordo com o art. 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.569/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão recebidas, junto à sede do Município, sito à Rua Conselheiro José Bozzetto, nº 987, no período compreendido entre às 8:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:30 horas do dia **21 de janeiro de 2019 a 01 de fevereiro de 2019**.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e horário.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;
- Cópia de RG, CPF ou Carteira de Habilitação;
- **Professor para Educação Infantil:** Apresentar curso superior de licenciatura Plena, específico para educação infantil, podendo ser admitida formação mínima no ensino médio, modalidade normal;
- **Professor de Artes:** Apresentar Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena, específica para a disciplina, ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei nº 9.394/96;
- **Para Área Técnica – Agricultura, Silvicultura e Práticas Comerciais e Industriais:** Apresentar Curso de Nível Superior em área correspondente, e formação pedagógica nos termos do art. 63 da Lei nº 9.394/96;
- **Professor para Educação Física:** Apresentar Curso de Nível Superior de Licenciatura Plena específica para a disciplina.

#### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

#### **6. DA PROVA**

**6.1** O processo seletivo se compõe de prova objetiva elaborada pela Comissão designada, conforme item 1.6, tendo como conteúdo da prova a legislação municipal e educacional e língua portuguesa.

**6.1.1** A nota final de cada candidato será apurada pela soma dos pontos da prova objetiva.

**6.1.2** A prova será composta de 20 questões, com nota de 05 pontos para cada questão, totalizando 100 pontos.

**6.2** A prova será realizada no dia **08 de fevereiro do ano de 2019**, na sala de atividades na Secretaria de Educação e Cultura de Ilópolis, sito à Rua Eng. Alfredo Mützel, nº 155, das **8h30min às 11hs**.

**6.3** Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação da prova com antecedência mínima de 15 minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1, e caneta esferográfica azul ou preta.

**6.4** Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação da prova no horário definido, serão excluídos do certame.

**6.5** O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

**6.6** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

## **7. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

**7.1** Distribuídas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das 20 questões, sendo objetivas.

**7.2** O gabarito deverá ser preenchido pelo candidato mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se **apenas uma alternativa em cada questão**.

**7.3** Será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato na folha de gabarito, ou que contiver rasuras ou borrões.

**7.4** O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

**7.5** Não será permitido ao candidato levar o caderno de questões da prova.

**7.6** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

**7.6.1** Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

**7.6.2** Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

**7.6.3** Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**7.7** No horário aprazado para o encerramento das provas, estas serão recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelo candidato.

**7.8** Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

## **8. CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**8.1** No prazo máximo de 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à correção das provas.

**8.2** A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no gabarito do caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova, sendo a soma máxima total de cem (100) pontos acaso o candidato obtiver acerto em todas as questões.

**8.3** Somente serão classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, cinquenta por cento (50%) da pontuação aferida na soma das 20 questões, sendo os demais excluídos do certame.

**8.4** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.ilopolis-rs.com.br/concurso/>, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

## **9. RECURSOS**

**9.1** Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial, é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

**9.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**9.1.2** Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**9.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**9.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que tiver:

**10.1.1** Apresentar maior nota na prova de legislação municipal e educacional;

**10.1.2** Permanecendo empate, o candidato que apresentar maior nota na prova de português;

**10.1.3** Persistindo o empate, haverá sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

**11.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) de acordo com o número de vagas descrito neste edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições para devida contratação:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Apresentar documentos pessoais (CI, CPF, Título de Eleitor, CTPS e nº PIS)

**12.1.3** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.4** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**12.1.5** Apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso conforme o cargo;

**12.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou Declaração do Imposto de Renda – IRPF;

**12.1.7** Dispensa Militar

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município <http://www.ilopolis-rs.com.br/concurso/>.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O candidato que não tiver interesse na contratação deverá apresentar-se na Prefeitura do Município para formalizar a desistência da função.

**12.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**12.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 21 de janeiro de 2019.**

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**MARINA BONFANTI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA**

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

NOME	
RG:	Órgão Emissor:
CPF:	SEXO: F ( ) M ( )
DATA DE NASCIMENTO:	
FILIAÇÃO:	NOME DO PAI:
	NOME DA MÃE:
ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	RUA/AV:
	Nº COMPL.:
	BAIRRO: CEP:
	MUNICÍPIO/UF:
<b>TELEFONE: ( )</b>	
<b>E-MAIL:</b>	

Eu, \_\_\_\_\_, acima qualificado(a) solicito a inscrição para participar do processo seletivo simplificado para a função de \_\_\_\_\_ e declaro ainda, para efeitos legais, ter ciência dos termos e condições estabelecidas no EDITAL DE ABERTURA – Edital nº 007/2019, bem como na legislação que rege a matéria, tendo anexado à minha inscrição os documentos necessários.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**

### PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FUNÇÃO DE PROFESSOR

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**Data da Prova: 08 de Fevereiro de 2019**

**Local:** Sala de atividades na Secretaria de Educação e Cultura de Ilópolis, sito à Rua Eng. Alfredo Mützel, nº 155

**Horário:** 8h30min às 11hs (chegar com antecedência de 15min.)



## **ANEXO II**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS/FUNÇÕES**

#### **Língua Portuguesa:**

- 1) Leitura e interpretação de texto; ideia central; compreensão das informações; gêneros textuais; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- 2) Ortografia; uso de letras minúsculas e maiúsculas; encontros consonantais; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; sílaba tônica; tonicidade - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas; acentuação.
- 3) Pontuação; ponto final; uso de vírgula em enumeração, travessão, ponto de exclamação, ponto de interrogação, uso de aspas, uso de reticências, dois-pontos.
- 4) Classificação, uso e flexão de palavras; singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo.
- 5) Análise Morfológica: Substantivos, Adjetivos, Artigos, Advérbios, Pronomes, Conjunções, Preposições, Numerais, Verbos.
- 6) Morfologia: Estrutura, Formação, Classificação e Flexão das Palavras.
- 7) Crase.
- 8) Colocação dos pronomes oblíquos
- 9) Análise Sintática
- 10) Concordância Nominal e Verbal.

#### **Legislação Municipal e Educacional:**

- Lei Municipal nº 1.569/2005 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ilópolis.
- Lei Municipal nº 2.737/2018 – Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Ilópolis.
- Lei Orgânica do Município de Ilópolis.
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN
- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BNCC - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

## **CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Prazo das Inscrições	<b>21/01/2019 a 01/02/2019</b>
Homologação dos inscritos	<b>04/02/2019</b>
Recursos da não homologação	<b>05/02/2019</b>
Resultado de Recursos - Homologação	<b>06/02/2019</b>
Prova Objetiva	<b>08/02/2019</b>
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	<b>12/02/2019</b>
Recursos do Resultado Preliminar - Prova Objetiva	<b>13/02/2019</b>
Apreciação e Homologação de Recursos - Prova Objetiva	<b>14/02/2019</b>
Homologação do Resultado Final	<b>15/02/2019</b>